

Alteração: Realinhamento de preço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Construtora Gurgel Soares Ltda - R Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008 - Tirol - ***** - Natal - RN - CNPJ n° 05.052.764/0001-44, doravante simplesmente CONTRATADO; objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2021, no termos do Processo de Aditamento n° TP00002/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perímetro urbano de Sapé/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento). O realinhamento é equivalente a R\$ 293.548,91. O valor atual consolidado passa para R\$ 2.222.494,15.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 2.222.494,15 (+15,22%).

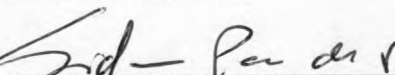
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sapé - PB, 14 de Junho de 2022.

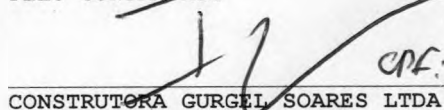
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito
753.451.704-44

PELO CONTRATADO


CPF: 011.714.744-80
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

